



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 464/07

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.023,80 (cento e vinte mil, vinte e três reais e oitenta centavos), criando no Orçamento Vigente as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Educação

05.05 – Departamento Ensino Especial e Creches

0505.1236712012.022-Ensino Especial e Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 33123 R\$ 5.470,86

05.09 – Seção de Transporte Escolar

0509.1236112012.026-Seção de Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 33125 R\$ 10.512,76

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31125 R\$ 23.448,08

06.00 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

06.02 – Departamento de Saúde

0602.1030110012.029-Manutenção do Programa do PAB

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 33313 R\$ 33.820,10

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física Fonte 33313 R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Fonte 33313 R\$ 5.000,00

0602.1030110012.031-Manutenção do PSF

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 33320 R\$ 18.860,61

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Fonte 33314 R\$ 19.911,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO

123 PNAC CRECHE R\$ 5.470,86

125 CONV.SEED 2006 R\$ 10.512,76

320 PSE-INCENTIVO ESTADUAL R\$ 18.860,61



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

314	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 19.911,39
313	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	R\$ 41.820,10

FONTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

125	CONV.SEED 2006	R\$ 23.448,08
-----	----------------	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 29 de Agosto de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 313 em 31/08 a 6/09/07
[Assinatura]
Responsável